Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 55

de 11 de Novembro de 1.953

Cria o cargo de escriturário para exercer a função de Secretário da Junta de Alistamento Militar do Municipio.

REYNALDO SILVÉRIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA DECRETOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica criado o cargo de escriturário, com vencimentos de Cr$ 3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros), para exercer as funções de Secretario da Junta de Alistamento Militar deste Municipio.

Artigo 2º-Para ocorrer com as desoesas decorrente désta lei,- no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e saicentos cruzeiros) e nos exercícios futuros devera ser consignada na Lei Orça - mentária dentro das respctivas codificações a verba necessária.

Artigo 3º-O valor do crédito especial do artigo 2º será coberto com os recursos provinientes do exeesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor a partir de 10 de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 11 DE NOVEMBRO DE 1.953

=REYNALDO SILVERIO=
Prefeito Municipal